



## RESOLUÇÃO Nº 141/2019-CI / CCH

### REPUBLICAÇÃO

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 19/10/2020.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional (PROFEI).

Considerando o Processo nº 7947/2019-PRO;  
considerando a Resolução nº 024/2019-DTP;  
considerando o inciso XVII, artigo 48 do Estatuto da UEM;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 26 de novembro de 2019.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA ADJUNTA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Pedagógico do **Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional - (PROFEI)**, área de concentração: Educação Inclusiva, conforme anexo I, parte integrante desta Resolução, ofertado pelo Departamento de Teoria e Prática da Educação.

**Art. 2º**- Aprovar o Regulamento do Programa, conforme anexo II, parte integrante desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 19 de outubro de 2020.

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 26/10/2020. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Prof. Dr. Geovanio Edervaldo Rossato  
Diretor



**ANEXO I**

**ESTRUTURA CURRICULAR**

<b>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</b>	<b>C. H.</b>	<b>Créditos</b>
Metodologia da Pesquisa Científica	60	4
Inovação e TDIC na educação	60	4
Fundamentos e Práticas de Educação Inclusiva	60	4

<b>DISCIPLINAS ELETIVAS</b>	<b>C. H.</b>	<b>Créditos</b>
Tópicos Especiais: Comunicação Alternativa nos TGD	45	3
Tecnologia Assistiva: Estratégias e Recursos	45	3
Sorobã	45	3
Políticas Públicas: Educação Especial e Inclusiva	45	3
Plano de Ensino Individualizado e Ensino Colaborativo nas diferentes áreas da Educação Especial	45	3
Linguística Aplicada: Formação de Professores e Educação Inclusiva	45	3
Legislação, Ética e Trabalho Docente	45	3
Ingresso e a Permanência dos EPAEE no Ensino Superior	45	3
Gestão Democrática e Projeto Pedagógico	60	4
Escolarização do Estudante com Altas Habilidades/Superdotação	45	3
Educação, Trabalho e Envelhecimento da Pessoa com Deficiência	45	3
Diversidade e Cultura Inclusiva	60	4
Desenvolvimento Humano, Sexualidade e Família	45	3
Desenvolvimento e Aprendizagem da Libras (Língua Brasileira de Sinais)	60	4
Deficiência Visual: Conhecimento necessário para a Prática Pedagógica	45	3

.../



Contextualização e conceito de Transtornos Globais do Desenvolvimento	45	3
Contextualização e conceito das altas habilidades/superdotação	45	3
Contextualização e conceito da deficiência intelectual	45	3
Contextualização do conceito da deficiência física	45	3
Contextualização e conceito da deficiência auditiva/surdez	45	3
Braille: código tátil de leitura e escrita	45	3
Avaliação da pessoa com deficiência Intelectual	60	4

<b>Núcleo formativo comum</b>	<b>C.H.</b>	<b>Créditos</b>
<b>Elaboração Dissertação/Trabalho Final</b> Para integralização dos créditos, os mestrandos terão duas opções: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Dissertação (DS)</b> - tema ou problema a ser resolvido deve estar de acordo com os objetivos do programa;</li><li>• <b>Trabalho Final (TF)</b> – produção de material didático</li></ul>	840	56

.../



### EMENTAS DAS DISCIPLINAS

<b>Disciplina:</b>	<b>Metodologia da Pesquisa Científica</b>
<b>Ementa:</b>	Do senso comum ao conhecimento científico. O raciocínio lógico e a relação da pesquisa científica com a prática pedagógica na construção do conhecimento científico. Formulação adequada da questão a ser respondida e do problema a ser pesquisado. A ética na pesquisa. Elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa. A natureza dos dados a serem coletados. As formas de acesso aos dados empíricos: observação, entrevista, questionário, diálogo, discussão em grupo, consulta aos documentos etc. O planejamento da coleta de dados e a construção do instrumento de coleta de dados, formas de organização dos dados. Elaboração do Projeto de Pesquisa.
<b>Disciplina:</b>	<b>Inovação e TDIC na educação</b>
<b>Ementa:</b>	Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação no processo de ensino e aprendizagem. Abordagens de ensino usando TDIC. Mediação pedagógica e uso de tecnologia. Metodologias ativas de ensino usando TDIC.
<b>Disciplina:</b>	<b>Fundamentos e Práticas de Educação Inclusiva</b>
<b>Ementa:</b>	Estudo dos principais elementos históricos, filosóficos e legais da Educação Especial considerando as transformações do período da exclusão a perspectiva da inclusão social. Atendimento Educacional Especializado ao público alvo da educação especial (conceito e etiologia). Análise do processo de exclusão escolar. Organização curricular para o atendimento da diversidade humana, com a valorização das diferenças. Práticas pedagógicas inclusivas, avaliação pedagógica e adequações curriculares.

.../





<b>Disciplina:</b>	<b>Tópicos Especiais: Comunicação Alternativa nos TGD</b>
<b>Ementa:</b>	Literatura a respeito da comunicação alternativa e/ou suplementar para promover a análise, discussão e realização das adaptações necessárias durante o processo de seleção e implementação de recursos comunicativos, utilizados nos sujeitos com distúrbios severos da comunicação.

<b>Disciplina:</b>	<b>Sorobã</b>
<b>Ementa:</b>	Aspectos históricos. Procedimentos de cálculos. Utilização em sala de aula.

<b>Disciplina:</b>	<b>Políticas públicas: Educação Especial e Inclusiva</b>
<b>Ementa:</b>	Análise dos principais documentos legais e diretrizes que garantem o atendimento e a inclusão do EPAEE.

<b>Disciplina:</b>	<b>Plano de ensino individualizado e ensino colaborativo nas diferentes áreas da Educação Especial</b>
<b>Ementa:</b>	O planejamento individualizado requer a implementação de procedimentos de avaliação para o conhecimento do estudante e das suas potencialidades possibilitando a proposta de objetivos a longo e médio prazos visando o desenvolvimento de habilidades adequadas ao ciclo e à série. O ensino colaborativo envolvendo a parceria da equipe escolar com o professor especializado do SAPE assegurando a compreensão e participação de todas as partes em todas as fases do processo de formação possibilitarão a adequação curricular necessária e o desenvolvimento de estratégias que culminem no acesso do estudante ao conteúdo da série. Atividades práticas de avaliação, planejamento e parceria entre os profissionais do grupo escola e professor especializado do SAPE estão previstas.

.../



<b>Disciplina:</b>	<b>Linguística aplicada: formação de professores e educação inclusiva</b>
<b>Ementa:</b>	Diálogos interdisciplinares e reflexivos sobre o status da Linguística Aplicada como área do saber relativa à natureza eminentemente prática desta disciplina que se ocupa de problemas decorrentes de questões de linguagem em contextos do mundo real. A formação de professores que se vêem solicitados a utilizar novas metodologias frente aos desafios contemporâneos postos pela educação inclusiva. A ludicidade como possibilidade de capacitação instrumental do professor no ensino de conceitos a pessoas com problemas de aprendizagem/deficiências.

<b>Disciplina:</b>	<b>Legislação, ética e trabalho docente</b>
<b>Ementa:</b>	Análise dos principais documentos legais e diretrizes que garantem o atendimento e a inclusão do EPAEE, bem como discussão de aspectos éticos que permeiam as relações humanas e no trabalho entre os profissionais na escola e suas relações com esses estudantes.

<b>Disciplina:</b>	<b>Ingresso e a Permanência dos EPAEE no Ensino Superior</b>
<b>Ementa:</b>	Análise e reflexão sobre as políticas públicas que garantem o ingresso e a permanência dos EPAEE no ensino superior, bem como discutir as possibilidades de ações nas instituições de ensino superior na perspectiva da educação inclusiva, focando na acessibilidade e nas oportunidades de adequação curricular no âmbito da formação no ensino superior.

<b>Disciplina:</b>	<b>Gestão Democrática e Projeto Pedagógico</b>
<b>Ementa:</b>	Análise e reflexão sobre políticas de educação inclusiva vinculadas à gestão educacional. Análise e reflexão sobre a construção de projetos pedagógicos inclusivos em escolas públicas. O Projeto Pedagógico (PP) como elemento norteador das ações político pedagógicas na escola. Possibilidades de ações no interior da escola na perspectiva da construção de uma escola inclusiva. Análise e reflexão sobre o PP, com propostas de alterações qualitativas para a escola sob a forma de estágio supervisionado.

.../



<b>Disciplina:</b>	<b>Escolarização do Estudante com Altas Habilidades/Superdotação</b>
<b>Ementa:</b>	Alternativas de atendimento para o estudante com altas habilidades/superdotação a ser realizado na classe comum e fora dela. Criatividade na prática pedagógica.

<b>Disciplina:</b>	<b>Educação, Trabalho e Envelhecimento da Pessoa com Deficiência</b>
<b>Ementa:</b>	Análise da noção de Mundo do Trabalho e de Mercado de Trabalho e o papel desempenhado pela escola na formação do aluno com deficiência visando a terminalidade da educação no oferecimento de condições básicas para inserção na força de trabalho. Análise do processo educacional e as respectivas legislações educacionais no que se refere à preparação para o trabalho, qualificação profissional e orientação para o trabalho. Especial ênfase aos aspectos da idade adulta, autonomia individual na maturidade e o processo de envelhecimento humano e suas implicações na área da deficiência.

<b>Disciplina:</b>	<b>Diversidade e Cultura Inclusiva</b>
<b>Ementa:</b>	Discussão de aspectos éticos e históricos reconhecendo as diferenças sociais que permeiam as relações humanas numa perspectiva educacional voltada aos EPAEE.

<b>Disciplina:</b>	<b>Desenvolvimento Humano, Sexualidade e Família</b>
<b>Ementa:</b>	Descrição das principais etapas do desenvolvimento humano com ênfase na idade escolar e na sexualidade. A relação família e escola e a discussão sobre a educação sexual em prol do desenvolvimento do EPAEE.

<b>Disciplina:</b>	<b>Desenvolvimento e aprendizagem da Libras (Língua Brasileira de Sinais)</b>
<b>Ementa:</b>	O processo de ensino e aprendizagem da LIBRAS em espaço escolar e não escolar.

.../



<b>Disciplina:</b>	<b>Deficiência Visual: Conhecimento necessário para a Prática Pedagógica</b>
<b>Ementa:</b>	Breve histórico da Educação Especial das PDV. Conceito de deficiência visual (cegueira e baixa visão/visão subnormal). Etiologia: Algumas causas para a deficiência visual. Definição de deficiência visual mediante a estrutura social. Estudo do olho humano, sua anatomia, partes constituintes, processo de formação da imagem, como ocorre a visão.

<b>Disciplina:</b>	<b>Contextualização e conceito de Transtornos Globais do Desenvolvimento</b>
<b>Ementa:</b>	Literatura a respeito da comunicação alternativa e/ou suplementar para promover a análise, discussão e realização das adaptações necessárias durante o processo de seleção e implementação de recursos comunicativos, utilizados nos sujeitos com distúrbios severos da comunicação.

<b>Disciplina:</b>	<b>Contextualização e conceito das Altas Habilidades/Superdotação</b>
<b>Ementa:</b>	Breve histórico da Educação Especial dos alunos com altas habilidades/superdotação. Bases legais com documentos internacionais, nacionais e da SEE/SP. Conceitos fundamentais em Educação Especial para alunos com altas habilidades/superdotação.

<b>Disciplina:</b>	<b>Contextualização e conceito da deficiência intelectual</b>
<b>Ementa:</b>	O conceito de deficiência intelectual, atrelado aos avanços da medicina e da educação tem determinado o atendimento educacional oferecido às pessoas com deficiência intelectual através dos tempos. A definição de deficiência intelectual de acordo com o AAID (Associação Americana sobre Deficiências Intelectuais e Desenvolvimento): o desempenho intelectual e o comportamento adaptativo.

<b>Disciplina:</b>	<b>Contextualização e conceito da deficiência física</b>
<b>Ementa:</b>	Percurso histórico-filosófico do atendimento à pessoa com deficiência física caracterizado a partir do conceito de deficiência em diferentes épocas, culminando nas legislações vigentes e possibilidades futuras.





<b>Disciplina:</b>	<b>Contextualização e conceito da deficiência auditiva/surdez</b>
<b>Ementa:</b>	Percurso histórico do atendimento à PDA/PS caracterizado a partir do conceito de deficiência em diferentes épocas, culminando na legislação vigente e possibilidades futuras. Desenvolvimento do conceito de diversidade cultural. Visão sociológica e cultural.

<b>Disciplina:</b>	<b>Braille: código tátil de leitura e escrita</b>
<b>Ementa:</b>	Ensino de Braille: escrita e leitura. Equipamentos de escrita Braille (reglete, punção e máquina Braille).

<b>Disciplina:</b>	<b>Avaliação da pessoa com deficiência Intelectual</b>
<b>Ementa:</b>	Conhecer o estudante requer saber sua história de desenvolvimento e escolaridade assim como seu desempenho acadêmico e comportamento adaptativo atual. A avaliação pedagógica como foco para identificação e planejamento de ações pelo SAPE. Atividades práticas de avaliação estão previstas ocorrendo no SAPE e na sala comum com PDI incluída.

<b>Disciplina:</b>	<b>Tecnologia Assistiva: Estratégias e Recursos</b>
<b>Ementa:</b>	Os recursos pedagógicos acessíveis e sua função na inclusão escolar do EPAEE. A Tecnologia Assistiva e sua importância no acesso ao conhecimento para fundamentar uma prática pedagógica alicerçada nos propósitos e procedimentos de ensino da educação inclusiva, por meio da utilização de recursos e estratégias de Tecnologia Assistiva, bem como de estratégias de seu uso em sala de aula.

<b>Disciplina:</b>	<b>Dissertação/Trabalho Final</b>
<b>Ementa:</b>	Para integralização dos créditos, os mestrandos terão duas opções: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Dissertação (DS)</b> – Tema ou problema a ser resolvido, deve estar de acordo com os objetivos do programa.</li><li>• <b>Trabalho Final (TF)</b> – Produção do Material didático.</li></ul>

.../



## ANEXO II

### REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM REDE NACIONAL - (PROFEI)

#### TÍTULO I DOS OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO

**Art. 1º** O Programa Profissional de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Educação Inclusiva – Curso de Mestrado, é constituído por atividades integradas de ensino, pesquisa e inovação que possibilitam conduzir profissionais à obtenção do título de Mestre em Educação Inclusiva.

**Parágrafo único.** O Programa Profissional de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Educação Inclusiva em Rede Nacional – Curso de Mestrado será designado pela sigla PROFEI.

**Art. 2º** O PROFEI tem como área de concentração a “Educação Inclusiva”, com as seguintes linhas de pesquisa:

- a) Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- b) Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva;
- c) Práticas e Processos Formativos de Educadores para a Educação

Inclusiva.

**Art. 3º** O Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional (PROFEI) almeja oferecer primordialmente formação continuada e em serviço para professores em exercício na Educação Infantil, Ensino fundamental e Médio e, também aos gestores para que aprimorem seu repertório de conhecimentos e saberes, podendo promover o desenvolvimento do estudante público alvo da Educação Especial (EPAEE) no contexto escolar, garantindo uma educação inclusiva, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade da educação no País.

**Parágrafo único.** São objetivos específicos do PROFEI

I - difundir os princípios e fundamentos da educação inclusiva, o qual garante o direito de educação para todos;

II - conhecer e analisar os principais documentos legais e diretrizes que garantem o atendimento e a inclusão dos estudantes público-alvo da educação especial;

.../



III - compreender o Projeto Pedagógico como elemento norteador das ações político-pedagógicas da escola inclusiva que se pretende;

IV - elaborar e desenvolver ações colaborativas na unidade escolar com o apoio do professor especializado, tendo como foco um Projeto Pedagógico inclusivo.

**Art. 4º** O PROFEI possui 03 (três) Linhas de Pesquisa, a saber:

**I - Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:** a linha contempla pesquisas e estudos epistemológicos, políticos e históricos referentes à Educação Especial numa nova perspectiva de atuação, qual seja, o vínculo com a constituição de espaços educacionais inclusivos. Busca analisar as implicações epistemológicas e políticas contemporâneas relacionadas às práticas educacionais, com ênfase na gestão de sistemas escolares, nos recursos de suporte pedagógico especializado, na construção, implantação e usabilidade de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação como aspectos favorecedores e inovadores para a escolarização dos estudantes, garantindo-lhes o direito de aprendizagem e desenvolvimento nessa área de conhecimento

**II - Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva:** a linha contempla pesquisas e estudos referentes à conceituação sobre Educação e Inovação tecnológica e estrutura para o desenvolvimento de educação mediada por tecnologias e suas interlocuções com a Educação Especial e Inclusiva. Busca analisar metodologias ativas de ensino e de aprendizagem baseada em uso de tecnologias digitais, redes sociais como espaços educativos, jogos digitais e a aprendizagem. Aborda ainda estudo e análise de mobilidade na sala de aula, Projetos, inclusão digital e cidadania, bem como conceituação e análise da Tecnologia Assistiva como área de conhecimento e recursos e sua aplicabilidade no contexto educacional inclusivo.

**III - Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva:** a linha contempla pesquisas e estudos relacionados diretamente às práticas educacionais e aos processos formativos de educadores (inicial, continuada e em serviço) para atuação pedagógica na diversidade, contemplando os princípios de uma educação inclusiva. Busca analisar os processos de ensino e aprendizagem e as inovações pedagógicas para o atendimento às necessidades educacionais de qualquer ordem: biopsicossocial ou etnocultural. Os estudos se concentram nos aspectos relacionados à organização da escola para garantir a formação de educadores numa perspectiva inclusiva, a partir da análise de práticas, desenvolvimento curricular, adequações de recursos ou métodos pedagógicos e em procedimentos que possibilitem o êxito na escolarização dos estudantes

**Art. 5º** O PROFEI é um curso semipresencial com oferta simultânea nacional, constituído por uma Rede Nacional de Instituições de Ensino Superior conduzindo ao título de Mestre em Educação Inclusiva.

.../



§ 1º O PROFEI enquadra-se na Área de Avaliação Educação da CAPES.

§ 2º O curso de mestrado PROFEI é ofertado na modalidade semipresencial.

**Art. 6º** Os prazos mínimo e máximo para conclusão do curso de mestrado é de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente.

**Art. 7º** O discente deverá integralizar o número de créditos na seguinte proporção:

I - 56 (cinquenta e seis) créditos na elaboração da dissertação ou trabalho equivalente.

II - 16 (dezesseis) créditos em atividades complementares previstas em instrução normativa do Conselho Acadêmico.

III - 12 (doze) créditos em disciplinas obrigatórias;

IV - 12 (doze) créditos em disciplinas optativas;

**Parágrafo único.** Excepcionalmente poderá ser concedida prorrogação de prazo para conclusão do mestrado por até 06 (seis) meses, após análise e aprovação do Conselho Acadêmico do Programa.

**TÍTULO II**  
**DO CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PROFEI**

**Seção I**  
**Da Composição**

**Art. 8º** O Conselho Acadêmico do PROFEI terá a seguinte composição:

I - Coordenador e Vice-Coordenador, que são docentes permanentes do Programa, eleitos por seus pares, para 01 (um) mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;

II - 02 (dois) representantes docentes permanentes do Programa, eleitos pelos seus pares, para 01 (um) mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;

III - 1 (um) representante discente, eleito por seus pares, com mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

.../





## Seção II Da Eleição

**Art. 9º** Os procedimentos para realização da escolha do Coordenador, Vice-Coordenador, e representantes docentes e discentes do Conselho PROFEI deverão ocorrer em conformidade com as normas da instituição.

## Seção III Da Competência

**Art. 10** As competências do Conselho Acadêmico do PROFEI estão definidas nas resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional.

**Parágrafo único.** O Conselho Acadêmico deve atuar no sentido de fiscalizar a execução e aprovar eventuais adequações do plano de objetivos e metas, em conformidade com o Documento de Área CAPES.

## Seção IV Do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva

**Art. 11** As competências do Coordenador do PROFEI estão descritas nas resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional.

**Parágrafo único.** No primeiro mês de gestão, o Coordenador do PROFEI deverá elaborar o plano de objetivos e metas, em conformidade com o Documento de Área CAPES, submetendo para aprovação junto ao Colegiado.

## Seção V Da Comissão de Bolsas

**Art. 12A** Comissão de Bolsas do PROFEI deverá assim ser constituída:

I - Coordenador do Programa;

II - até 02 (dois) representantes docentes membros do Conselho Acadêmico do Programa para 01 (um) mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;

III - 01 (um) representante discente membro do Conselho Acadêmico do Programa, eleitos por seus pares, com mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

**Parágrafo único:** A Comissão de Bolsas poderá ser substituída pelo Conselho Acadêmico do Programa.

.../



### TÍTULO III DO CORPO DOCENTE

#### CAPÍTULO I DO CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E ALTERAÇÃO DE CATEGORIA DOS DOCENTES

**Art. 13** Os critérios para credenciamento dos docentes junto ao PROFEI são:

- I - portador do título de Doutor;
- II - comprovar experiência docente em cursos de formação continuada voltadas para a educação Básica;
- III - comprovar experiência em orientação acadêmica;
- IV - apresentar produção científica e/ou técnica coerente com a proposta do Programa.

**Art. 14** O credenciamento dos docentes ocorrerá por meio de publicação de Edital específico.

**Art. 15** A solicitação de credenciamento deverá ser individual, por meio de ofício e documentos comprobatórios, em conformidade com o Edital.

**Art. 16** O Colegiado procederá, a cada 12 (doze) meses, análise dos índices de produção de cada docente, por meio de parecer motivado e fundamentado, deliberará sobre o credenciamento ou alteração da classificação dos docentes que não atingirem os objetivos e metas do PROFEI.

**Art. 17** É permitido ao docente solicitar, devidamente motivado, seu credenciamento ou alteração de sua classificação, por meio de documento endereçado ao Colegiado do PROFEI.

**Art. 18** O credenciamento e a alteração da classificação dos docentes deverão ser aprovados pelo Conselho Acadêmico do PROFEI.

#### CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CORPO DOCENTE

**Art. 19** O corpo docente PROFEI será credenciado e classificado nas seguintes categorias:

- I- Docentes Permanentes;
- II- Docentes e Pesquisadores Visitantes;
- III- Docentes Colaboradores.

.../



**Parágrafo único.** As terminologias e categorias adotadas deverão estar em conformidade com as Portarias emanadas pela CAPES.

**Art. 20** As responsabilidades e atribuições dos Docentes Permanentes, Docentes e Pesquisadores Visitantes, e Docentes Colaboradores estão descritas nas resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional.

#### TÍTULO IV DO CORPO DISCENTE

##### CAPÍTULO I DO INGRESSO DOS DISCENTES NA PÓS GRADUAÇÃO

**Art. 21** O corpo discentes do PROFEI será composto pelos candidatos aprovados no processo seletivo nacional.

**Art. 22** Na hipótese da existência de vagas em disciplinas, e mediante autorização do Conselho Acadêmico, o programa admitirá alunos não regulares de acordo com as resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional.

**Art. 23** É facultado, a critério do Conselho Acadêmico do PROFEI, o ingresso, por fluxo contínuo, de discentes regularmente matriculados em instituições estrangeiras que tenham firmado Convênio ou Acordos de Cotutela com o PROFEI, sem prejuízo do número de vagas disponibilizadas anualmente.

##### Seção I Da Seleção

**Art. 24** A seleção do discente para o ingresso no PROFEI será realizada, por meio de chamadas públicas, que deverão definir o processo de avaliação, caracterizando cada fase se classificatória ou eliminatória, e a nota mínima necessária à seleção para ingresso no curso, bem como critérios de desempate.

**Art. 25** Os candidatos ao PROFEI deverão, na época oportuna, apresentar, para fins de inscrição no processo de seleção, a documentação exigida no respectivo Edital.

**Art. 26** A seleção dos discentes no PROFEI é de competência da Comissão de Seleção, indicada pelo Conselho Acadêmico.

.../



## Seção II Da Matrícula

**Art. 27** Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção, classificado dentro do número de vagas estabelecidas no Edital.

**Art. 28** Os aprovados no processo seletivo realizarão suas matrículas nos períodos determinados nos Editais vinculados à sua seleção.

**Parágrafo único.** No decorrer do curso de pós-graduação a matrícula será realizada pelo discente, semestralmente, de acordo com as datas programadas pelo Conselho Acadêmico.

**Art. 29A** comprovação da conclusão da graduação em curso superior ocorrerá na matrícula, mediante apresentação de diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação.

**Art. 30** Será cancelada a matrícula do discente quando este requerer por escrito, ou quando não alcançar o rendimento acadêmico disposto nas resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional.

## Seção III Do Trancamento e Cancelamento de Matrícula

**Art. 31** Os procedimentos para solicitação, análise e efetivação do trancamento de matrícula do discente deverá ser realizado em conformidade com as resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional.

**Art. 32** Será facultado, ao aluno, sempre que houver anuência do orientador ou do Coordenador do Programa, o cancelamento de matrícula em qualquer disciplina, desde que o requerimento seja apresentado ao Conselho Acadêmico antes de decorrido 1/3 (um terço) da carga horária prevista para o desenvolvimento da disciplina em questão.

## CAPÍTULO II DA ORIENTAÇÃO

.../





**Art. 33O** aluno regular matriculado será orientado em suas atividades por um docente, com aprovação do Conselho Acadêmico do PROFEI.

**Parágrafo único:** O orientador poderá solicitar a colaboração de co-orientador para seus orientandos, que deverá ser analisado e homologado pelo Conselho Acadêmico.

**Art. 34** Será permitida a troca de orientador, mediante justificativa do discente e/ou orientador, após a análise e aprovação do Conselho Acadêmico.

### CAPÍTULO III DO RENDIMENTO ACADÊMICO

**Art. 35O** rendimento do acadêmico será verificado através do Aproveitamento em cada disciplina; e

#### Seção I Do Aproveitamento das Disciplinas

**Art. 36O** rendimento escolar do discente será expresso de acordo com os seguintes conceitos:

- A = Excelente
- B = Bom
- C = Regular
- I = Incompleto
- S = Suficiente
- J = Abandono justificado
- R = Reprovado

§ 1º Serão considerados aprovados nas disciplinas os alunos que obtiverem os conceitos A, B, C ou S.

§ 2º Para efeito de registro acadêmico, adotar-se-á a seguinte equivalência em notas:

- A = 9,0 a 10,0
- B = 7,5 a 8,9
- C = 6,0 a 7,4
- R = Inferior a 6,0

§ 3º O conceito I (incompleto) indica situação provisória do discente que, tendo deixado, por motivo justificado, de completar os trabalhos exigidos, possa cumpri-lo em prazo máximo até findado o período subsequente.

.../



**CAPÍTULO IV**  
**DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***  
**EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

**Art. 37** Será desligado do PROFEI o discente que:

- I - Ausência de renovação de matrícula;
- II – Ausência de defesa de dissertação ou trabalho equivalente no prazo estabelecido pelo Conselho Acadêmico;
- III – Reprovação na defesa de dissertação ou trabalho equivalente;
- IV – Iniciativa própria;
- V – Mediante solicitação do orientador junto ao Conselho Acadêmico, com justificativa, garantido o direito de defesa do aluno;
- VI – Medida disciplinar;
- VII – Outras situações não previstas, a critério do Conselho Acadêmico, garantido o direito de defesa do aluno.

**CAPÍTULO V**  
**DA DISSERTAÇÃO E TRABALHO FINAL**

**Seção I**  
**Do Mestrado Profissional**

**Art. 38** O título de Mestre em Educação Inclusiva será concedido ao discente que cumprir as seguintes exigências:

- I - Concluir os créditos em disciplinas obrigatórias;
- II - Concluir os créditos em disciplinas optativas;
- III - Cumprir os créditos em atividades complementares;
- IV - Ser aprovado no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol;
- V - Obter aprovação no Exame de Qualificação
- VI - Obter aprovação na defesa da Dissertação de Mestrado.

§ 1º A aprovação no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira deverá ser realizada até 18º (décimo oitavo) mês após o início do curso de mestrado.

§ 2º Para os discentes estrangeiros, o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira será diversa da língua oficial do seu país de origem.

**Art. 39** Tanto o material apresentado para o exame de qualificação quanto o trabalho final deverão ser apresentados junto à uma banca, composta por 03 (três) membros aprovados pelo Conselho Acadêmico do PROFEI, na forma seguinte:

- I - orientador do mestrando, o qual será presidente da banca e, na sua ausência, será substituído pelo co-orientador;

.../



II - 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes.

§ 1º Pelo menos 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente devem ser externos ao Programa e à UEM.

§ 2º Os membros da Banca Examinadora deverão possuir o título de Doutor e, ainda, deverão possuir vínculo com Instituição de Ensino Superior e/ou Instituto de Pesquisa.

## TÍTULO V DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 40** Será emitida, pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), certidão de conclusão de curso ao discente aprovado pela banca examinadora e que cumpriu todos os requisitos legais para a obtenção do título de mestre ou doutor.

**Art. 41** Constará no corpo da certidão de conclusão todos os quesitos em conformidade com as resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional.

§ 1º A certidão de conclusão de curso será solicitada pelo Conselho Acadêmico e, após os trâmites legais, ficará à disposição do discente na DAA.

§ 2º No caso de existência de pendências, a solicitação da certidão de conclusão de curso, pelo Coordenador do Programa, será realizada após a entrega da versão definitiva do trabalho.

**Art. 42** Na retirada da certidão de conclusão de curso, o discente deverá requerer a expedição do diploma, confirmando os dados pessoais.

**Parágrafo único.** Caso haja mudança de algum dos dados pessoais cadastrados, o discente deverá informar e anexar documento comprobatório.

## TÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 43** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que poderá adotar o que julgar mais adequado, observadas as disposições deste Regulamento e em conformidade com as resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional, bem como da legislação pertinente.